CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 06
SERVIDOR
MAT. 20208

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 094/2015

AUTOR: Vereador Alberto Braga

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, que determine a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento para que os pais possam acompanhar nessas instituições o dia-a-dia de seus filhos. Destaca-se que este Projeto tem como foco a prevenção da integridade física e psicológica das crianças nas creches".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Alberto Braga sugere ao Excelentíssimo Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto que determine a obrigatoriedade da instalação de câmeras de monitoramento em creches do Município, para que os pais possam acompanhar nessas instituições o dia-a-dia de seus filhos, com o objetivo de preservar a integridade física e psicológica das crianças nestas instituições.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O Projeto de Indicação n° 094/2015 está em conformidade com a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como dos diversos diplomas legais vigentes.

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 094/2015.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suíca

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires